

TERMO DE ADITAMENTO 004/2015 à ATA DE R.P 005/SEMPA-COBES/2014

DO PROCESSO	2014.0.036.476-7
DETENTORA	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE COM CERTIFICADO AMBIENTAL – BRANCO - A4 – 75 g/m2 - 210 X 297 mm. à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
OBJETO DO ADITAMENTO	REVISÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, Centro – São Paulo / SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, pela Senhora MARINA DE MELLO GAMA, Diretora do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS, doravante designada simplesmente SMG e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.698.091/0005-90, situada na Estrada Marica Marques, 580, Fazendinha, Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo, representada pelo Senhor VINICIUS RIGANTE NUNES, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.256.029-3/SSP-SP. e inscrito no CPF sob nº 410.771.768-21, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente termo de aditamento 004/2015 à Ata de Registro de Preços 005/SEMPA-COBES/2014 para REVISÃO DE PREÇO, com fundamento no artigo 6º, V, do Decreto Municipal nº 49.286/08, alterado pelo Decreto Municipal nº 53.309/12, no art. 65, parágrafo 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Sexta, item 6.3 da referida Ata e despacho autorizatório às fls 629, publicado no D.O.C. de 19/12/2015-pág. 114, em conformidade com a Resolução 020/2015, Deliberação 03 da COMPREM, publicada no DOC de 20.11.2015-pág. 5 (fls. 621), conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada a REVISÃO do preço registrado na Ata de RP 005/SEMPA-COBES/2014 - PAPEL SULFITE COM CERTIFICADO AMBIENTAL – BRANCO - A4 – 75 g/m2 - 210 X 297 mm., passando a vigorar a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, retroagindo seus efeitos a data de 28.07.2015, conforme segue:

PREÇO ATUAL: R\$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos) por resma.



CLÁUSULA SEGUNDA

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 29 dezembro de 2015.



MARINA DE MELLO GAMA
Diretora
Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços
DGSS



VINICIUS RIGANTE NUNES
Representante
AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:



Paulo Cesar M. Silva



Bruna Teodoro Milani